|  |  |
| --- | --- |
|  | **Prefeitura Municipal de Presidente Lucena****Estado do Rio Grande do Sul** |
|
|

Of.Cam n° 008/Gab/2009 Presidente Lucena, 22 de janeiro de 2009.

Senhora Presidente em exercício.

Atendendo ao Pedido de Informações n° 001/2009, de autoria do Vereador Gilmar Führ, conforme vosso Of. n° 004/CMV/2009, datado em 15 do corrente, informamos que a Lei que cria o Programa de Conservação e Manutenção de Acesso nas Propriedades Particulares foi publicada apenas no dia 14 do corrente e, como há certos pré-requisitos a serem atendidos pelos interessados em participar do programa, não há, até o presente momento, quem o tivesse formalmente requerido. Salientamos que manifestações informais por parte dos interessados houve muitas.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosas saudações.

**DENISE RAQUEL VOGEL STAUDT**

 **Prefeita Municipal Interina**

A Senhora

Vera. Marlene Koepsel Backes

Presidente da Câmara de Vereadores em exercício

PRESIDENTE LUCENA/ RS